



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE ITABAIANA/SE.

**PROCESSO N<sup>º</sup> 201952000767**

**REQUERENTE:** Arnaldo dos Santos

**REQUERIDO:** Seg. Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

ROBERTO SOARES PRADO, Médico do Trabalho, nomeado perito nos autos do Processo referido, vem apresentar os resultados e conclusões do seu trabalho no presente Laudo Pericial.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2020

Roberto Soares Prado  
Médico Perito RQE 2745  
Médico do Trabalho RQE 627  
CRM 1522

## A-ÍNDICE:

1-Identificação

2-Objetivo

3-Preliminar

4-Desenvolvimento

4.a- Histórico Ocupacional na Reclamada

4.b- Histórico da doença atual:

4.c- Antecedentes ocupacionais e hábitos

4.d- Antecedentes pessoais e familiares:

4.e- Exame físico dirigido

4.f - Exame complementar;

4.g- Documentação apresentada:

5-Análise e Discussão do Caso:

6-Conclusão:

7-Bibliografia:

8-Quesitos:

# **LAUDO PERICIAL**

## **1-IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 201952000767

Data da Perícia: 27/02/2020

Nome: Arnaldo dos Santos

Idade: 27 anos

Data de Nascimento: 15/04/1992

CI: 2.413.761-8 SSP/SE

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto

Função: lavrador

Estado civil: solteiro

Naturalidade: Arapiraca-SE

Endereço: Povoado Bom Jardim S/N, Zona rural, Itabaiana-SE

## **2-OBJETIVO**

O objetivo principal do presente laudo pericial é determinar se as atividades exercidas pelo reclamante na reclamada caracterizam-se como doença relacionada ao trabalho e se existe incapacidade ou não.

## **3-PRELIMINAR**

Perícia realizada no dia 27/02/2020, às 10:30h no Fórum Gumersindo Bessa, na Coordenadoria de Periciais Judiciais, sem presença de assistente técnico.

## **4-DESENVOLVIMENTO**

### **4.a- Histórico Ocupacional na Reclamada:**

Trabalha como lavrador plantando feijão, quiabo, maxixi desde 10 anos de idade.

### **4.b- Histórico da doença atual:**

Acidente de transito ocorrido dia 25/04/2015 às 18hrs; estava em estrada de chão e houve um choque de sua moto com outra que vinha na contra mão, com fratura da rótula do joelho esquerdo e traumatismo craniano leve. Foi atendido no Hospital Regional Pedro Garcia Moreno e foi liberado após sutura no joelho esquerdo. Apresenta como sequela a lesão do mecanismo extensor do joelho esquerdo e estabilização.

### **4.c- Antecedentes ocupacionais e hábitos:**

Sempre trabalhou como lavrador desde 10 anos de idade, plantando quiabo, maxixe e feijão.

### **4.d- Antecedentes pessoais e familiares:**

Nega diabetes e hipertensão arterial

Nega tabagismo e etilismo

Nega antecedentes hereditários na família

### **4.e- Exame físico dirigido:**

Bom estado geral, consciente, orientado no tempo e espaço

Atrofia de musculatura da coxa esquerda

Presença de cicatriz sutura no joelho esquerdo de aproximadamente 04 cm anterior

Movimentos livres de agachamento e extensão completa do joelho esquerdo

Presença de calosidades palmares abundantes e pele bronzeada pela radiação solar.

**4.f- Exames complementares:**

1. **31/07/2015** – Radiografia do joelho esquerdo, fratura do patela esquerdo comunitiva;
2. **02/05/2015** – Radiografia do crânio PA e perfil sem fratura ou anormalidades.

**4.g- Documentação apresentada:**

1. **03/07/2015** – Boletim de registro policial de ocorrência 2015/06551.0-000623 dia 25/04/2015 às 18hrs, transitava estrada do povoado Bom Jardim e houve choque de sua moto com outra moto – escoriação no corpo e no rosto;
2. **12/04/2016; 06/09/2015** – Relatório médico Dr. Adelino Carvalho Neto. 25/04/2015 – trauma com lesões ortopédicas e neurológicas, sequela e perda de funções do patela que estabilizou o joelho esquerdo e perda de força do joelho esquerdo, neurológica, sequelas de enxaqueca;
3. **11/06/2015** – Relatório médico Dr. Guilherme Lutig, cirurgião geral, crm: 4492. Vítima de acidente de moto ocorrido no dia 25/04/2015 com traumatismo craniano encefálico, apresentou ao exame físico hematoma orbicular esquerdo e ferimento corto contuso suturado em joelho esquerdo.

**5-ANÁLISE E DISCUSSÃO DO CASO:**

Trata-se de acidente de trânsito ocorrido dia 25/04/2015 com choque entre duas motos na estrada de chão na entrada povoado Bom Jardim em Itabaiana as 18 horas. Apresentou traumatismo craniano leve com hematoma orbicular esquerdo e ferimento corto contuso suturado no joelho esquerdo, após período de observação e sutura no hospital regional PEDRO GARCIA MORENO foi liberado. Apresenta sequela residual de atrofia da musculatura da perna esquerda e diminuição de força muscular com incapacidade permanente, parcial e incompleta perda de capacidade funcional residual do joelho esquerdo. A quantia paga pelo seguro DPVAT está correta de R\$ 1.687,50.

**6-CONCLUSÃO:**

Portador de sequela residual de acidente de trânsito com choque entre duas motos ocorrido dia 25/04/2015 existindo nexo causal das lesões com acidente de trânsito relatado. A incapacidade é permanente, parcial e incompleta com sequela residual em 10%, está correto o valor pago pelo seguro DPVAT de R\$ 1.687,50.

**7-BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:**

1. Prova e contra prova de nexo epidemiológico editora LTR autor Wladimir Novaes Martinez Advogado especialista em direito Previdenciário.
2. Incapacidade laboral e benefício por Auxílio-doença no INSS editora LTR autora Mara Aparecida Gimenes – Médica Perita
3. Medicina do Trabalho e perícias médicas aspectos práticas e polêmicas editora LTR autor Marcos Henrique Mendonha Médico do Trabalho.
4. Perícia Médica contribuição para discussão trabalhista previdenciária, Administrativa e Médica Legal autores Rosa Amelia Andrade Dantas, Tania Maria de Andrade Rodrigues e José Augusto Nascimento, Médica do Trabalho, editora UFS
5. Guia Prático para elaboração de laudos periciais em medicina do trabalho autores Antônio Bueno Neto e Elaine Arbex Bueno ambos especialistas em medicina do trabalho pela AMB e ANAMT Editora LTR 75 2ª edição.
6. Vasconcellos, Luiz Philippe Westin Cabral de- Temas de Interesse pericial; 1-Punho e Mão/ Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos – São Paulo:Ltr,2012.
7. Vasconcellos, Luiz Philippe Westin Cabral de- Temas de Interesse pericial; 2-Ombro e Cotovelo/ Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos – São Paulo:Ltr,2014.

## 8- Respostas aos Quesitos:

### **Quesitos do Juiz:**

- 1- Sim, tratamento com cirurgião geral de sutura do joelho esquerdo pelo ferimento e traumatismo craniano. Permanente
- 2- Sim, existe nexo causal das lesões narradas na inicial e o acidente de transito ocorrido dia 25/04/2015
- 3- Parcial
- 4- Incapacidade permanente, parcial e incompleta. Grau de sequela de 10%
- 5- Valor de R\$ 1.687,50
- 6- Incapacidade permanente, parcial e incompleta com sequela residual com grau de 10% da perda da capacidade funcional. Valor a ser pago R\$ 1.687,50

### **Quesitos do DPVAT:**

1. Sim, existe nexo causal de acidente narrado na petição inicial e as lesões e sequelas apresentadas pelo acidente relatado. Incapacidade permanente
2. Não
3. 06/09/2015 relatório médico ortopedista Dr. Adelino Carvalho Neto
4. Não se encontra em tratamento
5. Não detectado no exame pericial
6. Incapacidade permanente, parcial e incompleta – 10% sequelas residuais.
7. O valor pago de R\$ 1.687,50 esta correto

Aracaju, 28 de fevereiro de 2020

Roberto Soares Prado  
Médico Perito RQE 2745  
Médico do Trabalho RQE 627  
CRM 1522